CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.° 652 — FONE (0173) 42-1033
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 001/92

Dispõe sobre aumento nos vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

ARTIGO 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder um aumento de 20%(vinte por cento) sobre os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de que tratam as Resoluções nºs 02/89 de 07/04/89; 011/89 de 05/12/89 e 02/90 de 20/02/90.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1.991 e revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bebedouro, 08 de Janeiro de 1.992.

Danglares Fio Veraldi
Presidente

João Batista Giglio Vitiela
1º Secretário

Irene Maria Marangoni Minholo
2ª Secretária